



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitação de apostilamento da correção de imóvel de 2018010 para 20180010.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Trate-se de justificativa legal pela Dispensa de licitação para aluguel de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o inciso XXI do art.37 da Constituição Federal, exige que, "no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", as contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações sejam realizadas mediante licitação, ressalvando, todavia, alguns casos específicos, nos quais existe a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Estabelece O Art. 24, X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

"Art. 24". É dispensável a licitação: (...)

X- Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Solicitamos da Vossa Senhoria a correção de numero de contrato de imóvel Nº 2018010 para Nº 20180010, através de apostilamento haja visto que o contrato impresso consta o número 2018010 e no sistema "ASPEC" consta o número 20180010, prevalecendo o último. O contrato é de origem da dispensa de licitação de Nº01/2018-DL.

Desde já agradeço a compreensão.

Itaituba, 08 de junho de 2021.


Solange Moreira de Aguiar
Sec. Mun. De Ass. Social

Decreto 007/2017